SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.009950/2026-21**

Interessado: **Alessandro Perrone**

1. Trata-se de recurso administrativo apresentado por Alessandro Perrone, nacional da Itália, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04072_2026, lavrado em 15/07/2026, que aplicou multa de R$ 440,00 por excesso de permanência de 88 dias no território nacional.

2. Em sua manifestação, o interessado solicita o cancelamento da penalidade, alegando que já possuía processo de regularização migratória em andamento por meio do sistema MigranteWeb, sob o nº 08228.015389/2026-82, além de apresentar circunstâncias pessoais que dificultaram sua manifestação no momento da fiscalização.

3. Em consulta aos registros, confirmou-se a existência do referido processo migratório, que se encontrava em tramitação, circunstância que, consideradas as particularidades do caso, justifica o acolhimento do recurso.

4. Diante do exposto, DEFIRO o recurso administrativo, determinando o CANCELAMENTO do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04072_2026 e, consequentemente, da multa aplicada, no valor de R$ 440,00.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 09/11/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149133086&crc=25DFC880.
Código verificador: **149133086** e Código CRC: **25DFC880**.